

Às 10hs do dia 13 do mês de abril do ano de 2023, na sala de reunião do OGMO SANTARÉM, com inscrição no CNPJ sob o nº: 02.194.210/0001-93 e com endereço na Avenida Cuiabá, S/N, Bairro Salé, CEP: 68040-400, presentes os seguintes Membros do Conselho de Supervisão: **Manoel Nascimento de Souza Filho** – Titular e representante do Bloco "Usuários dos Serviços Portuários", **Emanoel Januário Viana da Silva Júnior** – Titular e representante do Bloco "Operadores Portuários", **Clodoaldo Vasconcelos da Silva** - Titular e representante do Bloco "Trabalhadores Portuários", **Leonardo Vinicius Azevedo** – Diretor Executivo do OGMO, **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – Gerente Administrativo do OGMO.

A reunião será presidida por Leonardo Vinícius e secretariada por Emanuela de Mendonça.

Finalidade da Reunião

Análise e Decisão dos seguintes temas:

- 1º) Requisição do Sindicato dos Estivadores para convocação de 10 (dez) candidatos do cadastro de reserva da Seleção Pública 2022 a fim de completar o quadro de trabalhadores classificados diante da necessidade da operação;
- 2º) Proposta da Comissão Paritária quanto ao Aditivo da Ata Conjunta para ficar sob a responsabilidade do OGMO o processamento dos casos de assiduidade que abrangem o percentual de 40 a 55%;
- 3º) Não atendimento do projeto de assiduidade pelo TPA [REDACTED], matrícula 175

Desenvolvimento dos trabalhos

Iniciando a reunião, quanto ao primeiro ponto, que envolve a requisição do Sindicato dos Estivadores, a Comissão entende ser pertinente o pleito. O Conselheiro, representante do Bloco dos Trabalhadores, explica sobre a situação da operação e da necessidade de mais mão de obra e que o quantitativo dimensionado em 2018 seria de 60 (sessenta) trabalhadores inclusive, então, é razoável o pedido feito. Pelo Bloco dos Trabalhadores também são feitas observações quanto ao volume de trabalho no Porto e as situações de não engajamento pelas faltas, tudo complementado pelo

Bloco dos Usuários do Porto, que fala a respeito do crescimento da atividade. Assim, decide-se pelo deferimento do pedido e pela adoção das medidas cabíveis para efetivação dessa decisão.

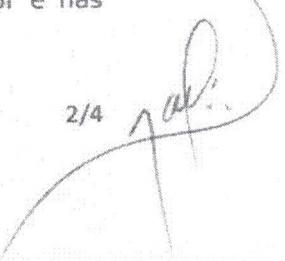
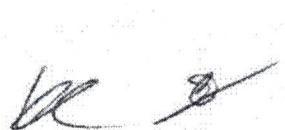
No que diz respeito ao segundo ponto, sobre a proposta da Comissão Paritária, o Conselho aceita firmar o Aditivo da Ata Conjunta, até porque razoável a sugestão, pois se o OGMO já processa os casos até o percentual de 40%, pode atuar também naqueles até 55%. Ressalta-se que há anos, bem antes do projeto de assiduidade, está sob a responsabilidade do OGMO a apuração das faltas injustificadas, que sempre bem conduziu o tema. Dessa forma, considerando o histórico procedural, considerando também que o versa sobre um cenário objetivo e que segue metodologia definida mediante acordo entre a Comissão e o Conselho, acolhe-se o pleito e se solicita ao OGMO a lavratura do termo competente para assinatura.

Por fim, analisando o terceiro item da pauta, a não assiduidade do TPA [REDACTED] [REDACTED] matrícula 175, importante mencionar que o OGMO e Sindicatos Profissionais estão todos compromissados com o PROJETO DE ASSIDUIDADE por força de TAC firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo qual também é obrigação de todos os compromissários estabelecer de cancelamento de registro ou cadastro de TPA considerado não assíduo.

Pelo exposto, tendo em vista os efeitos legais e a eficácia do Termo de Ajuste de Conduta, essa Conselho tem a obrigação de proceder conforme o compromisso assumido. Logo, analisando o histórico do TPA [REDACTED], a saber: (i) por vários trimestres apresentou engajamento de 0%, não comparecendo há meses para o trabalho portuário; (ii) foi cientificado em diversas ocasiões acerca das consequências da sua não assiduidade, das regras do TAC firmado, da possibilidade de cancelamento do seu registro e, mesmo assim, não respondeu as notificações recebidas; (iii) não compareceu ou justificou a não realização do ASO no início desse ano corrente, mesmo ciente que era medida essencial para ativação de sua habilitação no sistema de rodízio; outra medida não há a não ser decidir pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO do trabalhador [REDACTED], Matrícula 175, devendo o interessado ser comunicado que a presente decisão encontra seu fundamento legal no Termo de Ajuste de Conduta em vigor e nas obrigações assumidas em decorrência do mesmo.



2/4





CONSELHO DE SUPERVISÃO
Reunião Extraordinária – Santarém/PA
Realizada em 13/04/2023, 10hs.
Sede OGMO.

Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pelo Presidente e Secretário desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.

Leonardo Vinícius Azevedo de Souza
Presidente da REUNIÃO
CPF [REDACTED]

Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
Secretária da REUNIÃO
CPF [REDACTED]





CONSELHO DE SUPERVISÃO

Reunião Extraordinária - Santarém/PA

Realizada em 13/04/2023, 10hs.

Sede OGMO.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13.04.2023

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECOLTE

Clodoaldo Vasconcelos Silva

Clodoaldo Vasconcelos Silva

Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECOLTE

Manoel Nascimento de Souza Filho

Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECOLTE

Emanoel Januário Viana da Silva Júnior

Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião

R. Maestro Wilson Dias da Fonseca, 340 - Centro - Santarém - 69005-000 - PA - Fone: (93) 3653 6574 - carolcolobr@uol.com.br

Recebiu-se por remetente a declaração jurada de
EMANOEL JANUÁRIO VIANA DA SILVA JÚNIOR
que consta: ... o particular e que neste atento: Doutor
Santarém, 02 de maio de 2023

Eu testemunho da veracidade

SANDRA STALA SOUZA LOPES (testemunha)
Nº 104A7044089
CÓDIGO DE
2004-070000-0341185-14-010447044089
CÓDIGO DE
0500-070000-0341185-14040
Email: R\$ 13,60 reais R\$ 0,90 Total R\$ 14,50

